DECRETO Nº2.669 DE 20 DE NOVEMBRO DE 2020

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar e da outras providencias.

Cássio Rosa de Assunção, Prefeito do Município de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza, nos termos da Lei Municipal nº1 nº1.523, de 25 de novembro de 2019, a contadoria desta Prefeitura, a abrir no orçamento da despesa do corrente exercício financeiro, crédito adicional suplementar, no valor de R$161.000,00 (cento e sessenta e um mil reais) na seguinte dotação orçamentária:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração
02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.1.90.16.00 – Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil
F: 76 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.361 – Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.361.0034.2123 – Manutenção Ensino Fundamental
02.09.02.12.361.0034.2123 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:131 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$70.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0043 – Atenção Especializada
02.12.01.10.302.0043.2171 – Manutenção do Ambulatório Municipal
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 261 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$13.000,00
02.12.01.10.302.0043.2171 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 262 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$2.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde

02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0044 – Unidade Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – Manutenção do Pronto Atendimento
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F: 274 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$19.000,00
02.12.01.10.302.0044.2181 – 3.1.90.13.00 – Obrigações Patronais
F: 275 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$3.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial
02.12.01.10.302.0047 – TFD – Tratamento Fora do Domicílio
02.12.01.10.302.0047.2211 – Manutenção do Transporte Público de Saúde
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 288 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$15.000,00
02.12.01.10.302.0047.2211 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 291 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$7.000,00

02.12 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01 – Fundo Municipal de Saúde
02.12.01.10 – Saúde
02.12.01.10.303 – Suporte Profilático e Terapêutico
02.12.01.10.303.0045 – Assistência Farmacêutica
02.12.01.10.303.0045.2191 – Manutenção da Farmácia Municipal
02.12.01.10.303.0045.2191 – 3.3.90.32.00 – Material, Bem ou Serviço para Dist. Gratuita
F: 299 - FR: 102 – Receitas de Impostos e de Transf. de Imp. Vinc. à Saúde.....R$5.000,00

02.14 – Secretaria Municipal de Serviços Rurais
02.14.01 – Secretaria de Serviços Rurais
02.14.01.26 – Transporte
02.14.01.26.782 – Transporte Rodoviário
02.14.01.26.782.0074 – Infraestrutura Básica Rural
02.14.01.26.782.0074.2281 – Manutenção das Estradas Municipais
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 408 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$15.000,00
02.14.01.26.782.0074.2281 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 411 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$7.000,00
TOTAL.....R$161.000,00

Art. 2º - Será utilizado como recurso financeiro para o referido crédito adicional suplementar a anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

02 PODER EXECUTIVO
02.06 – Secretaria Municipal de Administração

02.06.01 – Secretaria de Administração
02.06.01.04 – Administração
02.06.01.04.122 – Administração Geral
02.06.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.06.01.04.122.0011.2018 – Manutenção da Secretaria de Administração
02.06.01.04.122.0011.2018 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil
F: 77 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

02.09 – Secretaria Municipal de Educação
02.09.02 – Fundo Municipal de Educação
02.09.02.12 – Educação
02.09.02.12.365 – Educação Infantil
02.09.02.12.365.0034 – Primeiros Passos
02.09.02.12.365.0034.2122 – Manutenção de Pré Escola
02.09.02.12.365.0034.2122 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil
F:149 – FR:101 – Rec. Imp. Transf. Imp. Vinc. a Educação.....R$70.000,00

02.16 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01 – Fundo Municipal de Assistência Social
02.16.01.08 – Assistência Social
02.16.01.08.244 – Assistência Comunitária
02.16.01.08.244.0063 – Proteção Comunitária
02.16.01.08.244.0063.2241 – Manutenção das Atividades do CRAS
02.16.01.08.244.0063.2241 - 3.1.90.04.00 – Contratação por Tempo Determinado
F: 470 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$37.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.04 – Administração
02.18.01.04.122 – Administração Geral
02.18.01.04.122.0011 – Administração do Executivo Municipal
02.18.01.04.122.0011.2027 – Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 540 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$7.000,00
02.18.01.04.122.0011.2027 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 543 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$15.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.18 – Gestão Ambiental
02.18.01.18.541 – Preservação e Conservação Ambiental
02.18.01.18.541.0097 – Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – Manutenção das Atividades do Meio Ambiente
02.18.01.18.541.0097.2321 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 551 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00

02.18 – Secretaria Municipal de Meio Amb., Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01 – Secretaria de Meio Ambiente, Agrop., Agric. e Apoio as Associações
02.18.01.20 – Agricultura
02.18.01.20.608 – Promoção da Produção Agropecuária
02.18.01.20.608.0094 – Produzir no Campo
02.18.01.20.608.0094.2311 – Manutenção das Atividades do Agropecuárias
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
F: 559 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$5.000,00
02.18.01.20.608.0094.2311 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
F: 562 - FR: 100 – Recursos Ordinários.....R$17.000,00
TOTAL.....R$161.000,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 20 de novembro de 2020.

Publique-se, registre-se e arquive-se.

Cássio Rosa de Assunção
Prefeito Municipal

Registrado no livro próprio, publicado por afixação no local de costume nesta Prefeitura, na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I